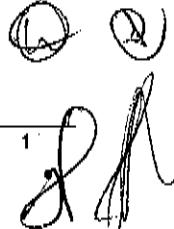


CF 027/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS - OVG E MM SUPERMERCADO SIRVA-
SE EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF nº 066.954.001-30, e, por sua Diretora Administrativo/Financeiro, em substituição, de acordo com a Portaria nº 111/16 DIGER, **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 SSP/GO e do CPF nº 597.964.561-88, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado **MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Vereador Boaventura Moreira de Andrade, nº 263, Qd. 38, Lt. 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.640-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.687.346/0001-80, neste ato representada pelo proprietário **Murilo Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 763.316 – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 187.134.161-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do **Processo nº 2016/374446**, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.418, de 29 de setembro de 2016, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.5 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para as Unidades da OVG: Casa do Interior de Goiás, Complexo Gerontológico Sagrada Família, Centro de Convivência Vila Vida, Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes, Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário, Centro Goiano de Voluntários e Centro Social Dona Gercina Borges, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Un.	Unitário	Total
1	Achocolatado em pó - pct. 400 g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	33	Pct.	R\$ 3,84	R\$ 126,72
2	Achocolatado em pó diet – pct. 190 g - ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	03	Pct.	R\$ 9,60	R\$ 28,80
3	Açúcar cristal granulado - pct. 5 kg	1.390	Kg	R\$ 2,89	R\$ 4.017,10

ÓVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	(cotação em valor de 01 kg) - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais.				
4	Amido de milho - pcte. 500 grs - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p.	39	Pct.	R\$ 1,89	R\$ 73,71
5	Azeite de oliva - 500 ml - extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	26	Un.	R\$ 14,65	R\$ 380,90
6	Azeitona verde - 500 g - c/ caroço. Cor, odor e sabor característicos. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	04	Vd.	R\$ 8,09	R\$ 32,36
7	Biscoito cream-cracker - pct. 400 g - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato	125	Pct.	R\$ 3,20	R\$ 400,00

OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	de amônio e bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g; mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.				
8	Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio - pct. 400g - TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico.	125	Pct.	R\$ 3,20	R\$ 400,00
9	Café arábico torrado e moído - pct. 1 kg - embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar selo de pureza ABIC.	242	Kg	R\$ 14,55	R\$ 3.521,10
10	Camomila - pct. 500 g - folhas e flores de camomila desidratadas e moidas. Embalagem plástica atóxica. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com	03	Pct.	R\$ 28,18	R\$ 84,54

OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.				
11	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais - 400 g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteína e 0g de lipídios.	09	Lata	R\$ 8,48	R\$ 76,32
12	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 400g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteinas e 0g de lipídios.	12	Lata	R\$ 8,48	R\$ 101,76
13	Cereal farináceo pré-cozido p/alimento a base de trigo enriquecido c/vitaminas e minerais - 400 g - trigo, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteinas e 0g	21	Un.	R\$ 9,60	R\$ 201,60

ÓVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	de lipídios.				
14	Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 400 g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rancosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios.	09	Lata	R\$ 9,60	R\$ 86,40
15	Chá de cidreira - pct. 500g - Chá Alimentação, Tipo Chá de Erva Cidreira, uso alimentício. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	12	Pct.	R\$ 16,61	R\$ 199,32
16	Coco ralado com açúcar - 1 kg, procedente dc frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rancoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g ou 100g.	11	Kg	R\$ 23,52	R\$ 258,72
17	Cravo da índia - pct. 500 g, inteiro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	03	Pct.	R\$ 38,78	R\$ 116,34
18	Creme de leite – lata 300 g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	65	Lata	R\$ 3,72	R\$ 241,80

6

OGV
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

19	Doce de abacaxi – lata de 850 g, docc de abacaxi em calda em rodclas. Água e açúcar. (Não contém glúten).	09	Un.	R\$ 7,61	R\$ 68,49
20	Doce de goiaba em barra – 700 g, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	06	Un.	R\$ 5,61	R\$ 33,66
21	Doce de goiaba em compota diet – 500 g, polpa de goiaba; edulcorantes: Sorbitol (INS 420) e Sucratose (INS 955); Conservador: Sorbato de potássio (INS 202); Acidulante: Ácido cítrico (INS 330).	09	Lata	R\$ 26,17	R\$ 235,53
22	Doce de leite sólido – pct. 500 g, leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500 ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase.	16	Pct.	R\$ 8,58	R\$ 137,28
23	Ervilha – lata 200 g, reidratada em conserva - Embalagem (lata ou sachê) com 200 g (peso drenado).	06	Un.	R\$ 1,95	R\$ 11,70
24	Extrato de tomate – lata de 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	158	Lata	R\$ 3,23	R\$ 510,34
25	Farinha de mandioca – pct. 500 g, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima	25	Pct.	R\$ 3,14	R\$ 78,50

COV
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.				
26	Farinha de mandioca beiju - pct. 1Kg, natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	10	Kg	R\$ 6,27	R\$ 62,70
27	Feijão carioca - pct. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	858	Kg	R\$ 10,29	R\$ 8.828,82
28	Feijão preto - pct. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 6 meses após a entrega.	15	Kg	R\$ 11,27	R\$ 169,05
29	Fermento em pó - 100 g, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico.	103	Un.	R\$ 2,03	R\$ 209,09
30	Gelatina sabor abacaxi - 35 g, açúcar,	13	Un.	R\$ 2,21	R\$ 28,73

OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.				
31	Gelatina sabor cereja – 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corante artificial. Não contém glúten.	40	Un.	R\$ 1,08	R\$ 43,20
32	Gelatina sabor uva – 35 g, açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten.	20	Un.	R\$ 1,08	R\$ 21,60
33	Leite condensado – 395 g, tradicional, leite, açúcar, lactose, validade mínima de 06 meses.	38	Lata	R\$ 4,35	R\$ 165,30
34	Leite de coco – 200 ml, tradicional, leite de coco, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores, Acidulante, Espessantes, Estabilizante; Emulsificantes. Não contém glúten.	53	Un.	R\$ 2,25	R\$ 119,25
35	Leite de soja – 1 lt. – leite a base de proteína de soja. Embalagem Tetrapak, embalagem íntegra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a	50	Lt.	R\$ 5,78	R\$ 289,00

OVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	partir da data de entrega na unidade.				
36	Leite em pó desnatado - lata 400 g, ingredientes: Leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Instantâneo.	74	Un.	R\$ 10,78	R\$ 797,72
37	Macarrão espaguete Sêmola - pct. 500 g, com ovos pasteurizados. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	103	Pct.	R\$ 2,82	R\$ 290,46
38	Macarrão Penne Sêmola - 500 g, farinha de trigo de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono.	40	Pct.	R\$ 3,19	R\$ 127,60
39	Macarrão parafuso Sêmola - 500 g, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	62	Pct.	R\$ 2,82	R\$ 174,84
40	Maionese tradicional- 500 g, emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre,	26	Frasco	R\$ 5,49	R\$ 142,74

ÓVG
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

	sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios.				
41	Milho para pipoca - pct. 500 g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura.	18	Pct.	R\$ 2,16	R\$ 38,88
42	Milho verde em conserva - lata 200 g, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	10	Lata	R\$ 1,91	R\$ 19,10
43	Molho de tomate refogado - 370 g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	45	Un.	R\$ 1,47	R\$ 66,15
44	Polvilho doce - pct. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses.	530	Pct.	R\$ 5,78	R\$ 3.063,40
45	Sal iodado light - pct. 1 kg, refinado, iodado, com granulação uniforme e	05	Pct.	R\$ 5,88	R\$ 29,40

	com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.				
46	Vinagre de vinho tinto-aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 750 ml, vinagre de vinho tinto, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais.	40	Garrafa	R\$ 3,40	R\$ 136,00
Total					R\$ 26.246,02

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº **2016/374446**.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – O objeto deverá ser entregue de forma PARCELADA, mediante solicitação da Gerência de Patrimônio da OVG - GEP, devendo ser entregues no endereço constante no rodapé ou em lugar a ser indicado pela CONTRATANTE e não deverá ultrapassar 5 (cinco) dias após solicitação, observando-se as condições estipulada no Termo de Referência.

Parágrafo segundo – Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

Parágrafo terceiro – Os produtos deverão ser entregues com o maior prazo de validade possível, contados da data de entrega.

Parágrafo quarto – Os produtos deverão ter boa procedência e ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, transportados de forma que não viole sua integridade.

Parágrafo quinto – Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

Parágrafo sexto – O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo – O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo oitavo - A CONTRATADA se obriga a cumprir rigorosamente as condições de entrega estipuladas neste contrato. Os atrasos, quando admitidos pela CONTRATANTE, deverão ser precedidos da indispensável justificativa comercial, técnica e jurídica.

Parágrafo nono – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme Despacho da Diretoria Administrativo/Financeira da OVG, às fls. 67 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 26.246,02 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira e quarta são fixos e irreajustáveis, conforme a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais,

sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, adotando por analogia a Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica, conforme item 17.5 do Regulamento desta Organização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;
- b) prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução no fornecimento dos produtos, objeto do presente CONTRATO;
- c) informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante o fornecimento dos produtos;
- d) prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- e) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;
- f) a CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

Parágrafo único – O não pagamento no prazo estabelecido na alínea “a” desta cláusula, acarretará aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva parcela, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo, bem como com o Termo de Referência;

- b) Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- c) Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- d) Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas, frete, despesas com carga e descarga, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observadas as disposições do Regulamento próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;
- j) Cumprir todas as exigências mínimas do processo, e entregar os produtos, ainda, conforme especificado no Termo de Referência, e ainda atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, inclusive as referentes aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto;
- l) Manter durante a vigência do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;
- m) Entregar os produtos com o maior prazo de validade possível, contados da data de entrega;
- n) Entregar os produtos de boa procedência, de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, transportados de

forma que não viole sua integridade;

- o) O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- p) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere a alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Parágrafo primeiro – Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo – As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado por meio da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Parágrafo primeiro – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Banco do Brasil

Agência 3888-1

Conta corrente 31.411-0

Parágrafo segundo - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas e entregues no ato da entrega dos produtos.

Parágrafo terceiro - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia da data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, original ou cópia autenticada de todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da contratação.

Parágrafo quinto - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo sexto - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparéncia, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de intermediação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à

CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que tratam dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o serviço executado/fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução desse instrumento, facultará às partes a sua revisão, para

mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

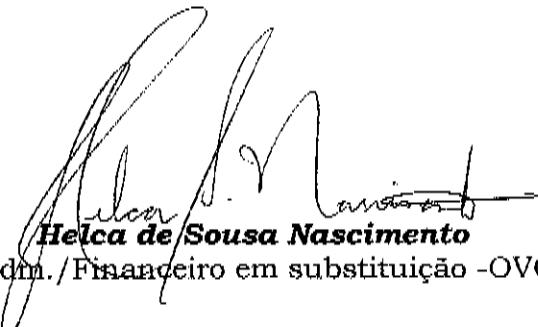
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 18 de outubro de 2016.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral – OVG


Helica de Sousa Nascimento
Dir. Adm./Financeiro em substituição -OVG


Murilo Moraes
Empresa Contratada

Testemunhas:

- 1- Isadora Sooper
- 2- Roberta de Oliveira Moreira


Jucélia Souza Goulart
Titular/ASJUR-ÓAB/GO-15.675

